

RESOLUÇÃO Nº. 018/2024 - CMAS

APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS RECURSOS CO-FINANCIADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº. 625 de 10 de agosto de 2010, alterada pela Portaria MDS nº. 118 de 12 de abril de 2011 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de Dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 884, de 10 de Maio de 2023, que “dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023.”;

CONSIDERANDO a análise de todos os aspectos que envolvem o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do SUAS, relativo ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO a análise de toda documentação recebida do órgão gestor da assistência social;

CONSIDERANDO a análise da execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a fiscalização e o acompanhamento regular feito pelo CMAS;

CONSIDERANDO que o CMAS verificou que os serviços foram executados de forma contínua e regular, tendo o município inclusive garantido a execução de todos os serviços/ações inclusive com recursos próprios, não sofrendo qualquer descontinuidade os serviços e ações propostas;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2024, Ata nº 112/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira dos recursos cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - APROVAR, de forma total, a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de execução físico-financeira da prestação de contas dos Serviços/Programas de ação continuada cofinanciados pelo Governo Federal no exercício de 2023.


Art. 3º - APROVAR, de forma total, o Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas do IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social cofinanciados pelo Governo Federal no exercício de 2023.

Art. 4º - APROVAR, de forma total, o Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas do IGD PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.

Art. 5º - APROVAR a reprogramação e a aplicação do saldo existente em 31 de dezembro de 2023, dos serviços/programas de ação continuada cofinanciados pelo Governo Federal, para todo o exercício de 2024.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 16 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 MARIA NUNES FREIRE
Data: 17/12/2024 16:00:14-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Maria Nunes Freire
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Campos de Júlio, 17 de dezembro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI N° 2.168, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 115.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

(237) 4.4.90.52.00.00.1.024.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 115.000,00

Total suplementação R\$ 115.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de dezembro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 26/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2024

Aviso de Dispensa Eletrônica N° 26/2024

Processo Licitatório N° 146/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, autuada sob o nº 02/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 1º, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 25/2024, e de acordo com as disposições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

AVISO

Objeto: Aquisição de móveis em granito para o Centro de Convivência dos Idosos (CCI) e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor global estimado: R\$ 41.079,98

Critério de julgamento: Menor Preço.

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>

Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste Aviso.

Fim do recebimento das propostas: 20/12/2024, às 08h59 (horário de Brasília).

Data e horário da disputa: 20/12/2024, das 09h00 às 15h00 (horário de Brasília).

Benefícios para ME/EPP: Sim.

Agente de contratação: Nadia T. Nejem. Portaria nº 26/2024.

RESOLUÇÃO N° 018/2024 - CMAS

APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS RECURSOS CO-FINANCIADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº. 625 de 10 de agosto de 2010, alterada pela Portaria MDS nº. 118 de 12 de abril de 2011 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de Dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 884, de 10 de Maio de 2023, que “dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023.”;

CONSIDERANDO a análise de todos os aspectos que envolvem o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do SUAS, relativo ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO a análise de toda documentação recebida do órgão gestor da assistência social;

CONSIDERANDO a análise da execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a fiscalização e o acompanhamento regular feito pelo CMAS;

CONSIDERANDO que o CMAS verificou que os serviços foram executados de forma contínua e regular, tendo o município inclusive garantido a execução de todos os serviços/ações inclusive com recursos próprios, não sofrendo qualquer descontinuidade os serviços e ações propostas;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2024, Ata nº 112/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira dos recursos cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - APROVAR, de forma total, a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de execução físico-financeira da prestação de contas dos Serviços/Programas de ação continuada cofinanciados pelo Governo Federal no exercício de 2023.

Art. 3º - APROVAR, de forma total, o Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas do IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social cofinanciados pelo Governo Federal no exercício de 2023.

Art. 4º - APROVAR, de forma total, o Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas do IGD PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.

Art. 5º - APROVAR a reprogramação e a aplicação do saldo existente em 31 de dezembro de 2023, dos serviços/programas de ação continuada cofinanciados pelo Governo Federal, para todo o exercício de 2024.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 16 de dezembro de 2024.

Maria Nunes Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LEI Nº. 2.169, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 160.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE: 04 – Departamento de Tesouraria

(148) 3.3.90.47.00.00.001.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 30.000,00

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(202) 3.3.90.39.00.00.2.029.01.0751 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 130.000,00

Total suplementação R\$ 160.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de dezembro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.173, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 600.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(735) 3.3.90.32.00.00.1.047.01.0500 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 600.000,00

Total suplementação R\$ 600.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de dezembro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 378, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.166, de 17 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 3.620.555,80 (três milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.155 Construção da Unidade de Reabilitação Descentralizada Bom Jesus